



ED. Nº 902/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 462, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a CI nº 135/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a transferência de lotação, **RESOLVE**:

Art. 1º **Transferir de lotação**, o (a) servidor (a) **Rosimeire dos Santos Rego**, portador (a) do CPF nº 021.144.911-37, matrícula 28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, passa a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 223/2017, publicada em 08 de maio de 2017, no Diário Oficial Diocri Ed. 794.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2017**

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 054/2017, firmado em 15/02/2017, exoneração a pedido.
CARGO: **Professora Substituta.**
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2017
DATA DO DISTRATO: 07/11/2017

PORTARIA N.º 463, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o pedido de demissão do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 4022/2017 o (a) qual solicita a exoneração a pedido do (a) servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Marlei Medeiros de Paula**, portador (a) do CPF nº 614.048.291-72, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica em vacância o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Sede, anteriormente ocupado pela servidora acima citada, conforme Art. 40 da Lei Complementar nº 020/2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 464, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Sr. **Jaibis Correa Ribeiro**, portador do CPF nº **267.637.701-97**, matrícula 270, nomeado no cargo de Assessor Jurídico, DAS – 1, para desempenhar as funções do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, na ausência temporária do Secretário Titular da pasta Sr. Ildo Furtado de Oliveira, que está de férias por 20 dias, no período de 06/11/2017 a 24/11/2017.

Art. 2º Sem prejuízo do desempenho das funções do cargo nomeado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 220/2017
CI nº 353/2017
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor Substituto – Pouso Alto**, 20 horas aulas semanais, em substituição ao Professor João Donizete Corsini que está designado para a função de Diretor Escolar.
Valor: R\$ 1.640,08 (Mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 06 de novembro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 Art. 47 da Lei Complementar nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 221/2017
CI nº 170/2017
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
SIMÃO ANTONIO GAIO
Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Sede**, 40 horas semanais.
Valor: R\$ 1.009,28 (Mil, e nove reais e vinte e oito centavos).
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 07 de novembro de 2017, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação temporária nº 001/2017, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 340/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017

PARTES: Município de Paraíso das Águas/MS
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: O presente instrumento tem objetos à alteração da Cláusula segunda, o prazo de vigência o instrumento contratual original.
QUANTIDADE: Fica alterado a quantidade de horas aulas seria com a escala de 16 (dezesseis) horas aulas semanais, passa a vigorar 11 (onze) horas aulas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -3.3.90.04.00.00 – Fonte 118 Contrato por tempo determinado.
DATA: 20/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Ivan da Cruz Pereira
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **TAIZA FERREIRA PEREIRA**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 157/2017, firmado em 24/04/2017, por iniciativa do empregador.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2017
DATA DO DISTRATO: 07/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 219/2017
 CI nº 348/2017
 Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
 Partes: Município de Paraíso das Águas
TAIZA FERREIRA PEREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Sede**, 40 horas semanais. Valor: R\$ 1.009,28 (Mil e nove reais e vinte e oito centavos) Vigência Contratual: iniciando-se no dia 02 de novembro de 2017, a encerrar-se em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais. Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação temporária nº 001/2017, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 340/2017.

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 165/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **REGIANE GARCIA DE SOUZA**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 165/2017, firmado em 10/05/2017, por iniciativa do empregador.
CARGO: Advogada.
DATA DA RESCISÃO: 31/10/2017
DATA DO DISTRATO: 07/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 218/2017
 CI nº 307/2017
 Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
 Partes: Município de Paraíso das Águas
PAULA ANDRADE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Médico Clínico Geral I – Sede**, 40 horas semanais. Valor: R\$ 9.840,42 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) Vigência Contratual: iniciando-se no dia 25 de outubro de 2017, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais. Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar nº 032/2016.

PORTARIA N.º 465, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Luciana Aparecida Cogo**, CPF nº 019.865.341-70, Mat.1129, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, no período de 03 de novembro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 466, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Conceder Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Benefício nº 6200924345, o qual concede o Auxílio Doença da servidora, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 214 (duzentos e quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **Suely Francisca de Carvalho**, Cozinheira, Classe A, Nível II, matrícula 1293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2017 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamentos		
	ÓRGÃO	DIAS
X	PREFEITURA	15
X	INSS	199

PORTARIA Nº 467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 032/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Elvito Barros Mariano**, portador (a) do CPF nº 022.208.451-09, para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Núcleo, DAS – 7**, lotado (a) no Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, a partir de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 468, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a designação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a CI nº 082/2017/Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, a qual solicita designação do servidor, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** para exercer suas funções como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município ao servidor **Cleiton Cândido Gomes**, portador do CPF nº 018.095.601-95, matrícula nº 641, nomeado no cargo de Chefe de Núcleo, DAS – 7, sem ônus e sem prejuízo de sua remuneração, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Decreto Legislativo nº 01/2017, de 06 de Novembro de 2017.

Autoria: Câmara Municipal

Concede título de Cidadão Paraisense das Águas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inciso XXI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, o Título de Cidadão Paraense das Águas às pessoas abaixo relacionadas:

- ANTONIO LUIZ SOARES
- ROBERTO RIVELLI
- JULIO CORREA RODRIGUES
- EURIPEDES ALVES DE SIQUEIRA
- JOÃO LUIZ PEREIRA
- LUIZ ANTONIO DA SILVA
- CLAUDIO VITORINO DE CARVALHO
- ARY TOZZO
- CARMO DOS SANTOS PINHO

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 06 de Novembro 2017
Anizio Sobrinho de Andrade
Presidente

Roberto Carlos da Silva
1º Secretário

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÕES -

RESOLUÇÃO/SEMECEL n.009/2017, de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Paraíso das Águas, para o ano de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o ano escolar de 2018, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município, conforme Calendário Escolar, disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O ano escolar de 2018, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município terá a duração de 213 (duzentos e treze) dias, sendo:

- I - 203 (duzentos e três) dias letivos;
 - II - 03 (três) dias de Exames Finais;
 - III - 4 (quatro) Reserva Técnica;
 - IV - 3 (três) dias de jornada Pedagógica.
- Parágrafo único. Para o cumprimento dos 203 (duzentos e três) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:
- I - 05 de maio;
 - II - 12 de maio;
 - III - 07 de julho;
 - IV - 11 de agosto;
 - V - 15 de setembro;
 - VI - 29 de setembro;
 - VII - 08 de dezembro.

Art. 3º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor, devidamente previstas.

Art. 4º Do total dos 203 (duzentos e três) dias letivos serão destinados 4 (quatro) Reservas Técnicas, consideradas como letivas, sendo que:

- I - Serão de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados as formações, reuniões de estudos e orientações Legais entre outras, não poderão ser assegurados aos sábados.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer não usar dos dias previstos para a Formação Continuada, neles a unidade escolar deverá assegurar aulas presenciais.

Art. 5º Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 3 (três) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe,

encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 6º A decisão tomada conforme o disposto no artigo anterior deve ser comunicado formalmente o Supervisor de Gestão Escolar e Inspeção Escolar, que deverá comunicar, em caráter formal, à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais.

Art. 7º As datas de início das atividades escolares, ano escolar/ ano letivo, não devem passar por alterações.

Art. 8º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar, pelo departamento de Inspeção Escolar.

Art. 9º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência e deverá ser comunicado em tempo hábil ao departamento de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 10. O descumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. O ano letivo nas unidades escolar do município iniciar-se em 06 de fevereiro de 2018, respectivamente.

Art. 12. Cabe a Inspeção Escolar do município:
 I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;

II - agilizar e participar das reuniões das unidades escolares municipal com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando da aplicação do previsto no Art. 8º desta Resolução;

III - acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13. Compete a cada Direção Colegiada fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14. Compete à Direção da escola a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar.

Art. 15. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 16. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 17. A presente Resolução, a partir de 01 de janeiro de 2018, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares dos municípios.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando a Resolução/SEMECEL n. 006, de 24 de março de 2017.

Paraíso das Águas- MS, 31 de outubro de 2017.

INÊS DOS SANTOS PINHO
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria 002/2017

LEI Nº 249, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a ceder Ambulância ao Município de Camapuã e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a ceder a Ambulância Toyota Hillux placa OOL - 0112 juntamente com o motorista Wilson Ferreira de Souza pelo período de até 10 dias, conforme a necessidade do Município vizinho.

Art. 2º. As despesas com combustível, hospedagem e alimentação do motorista, dentre outras correrão por conta do Município de Camapuã durante todo o período cedido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 06 de Novembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2694/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99
DEYVID JAKSON AUSANI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.800.715/0001-36
AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37
VG DA SILVA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.089.687/0001-30

Empresas Habilitadas:

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99
DEYVID JAKSON AUSANI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.800.715/0001-36

Empresa Vencedora:

PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 109.063,38 (cento e nove mil sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de setembro de 2017.

DANNER SIENA
PRESIDENTE DA CPL

LUCIANA ANDREIA AIMI
MEMBRO DA CPL

MARLY MARTINS SILVA
MEMBRO DA CPL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1680/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 KARITE EVENTOS LTDA – ME
 Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 COM A FINALIDADE DE ABRIGAR OS USUÁRIOS DA CARRETA DA JUSTIÇA.
 R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
 Amparo Legal: Dispensa 165/2017
 Data do Empenho: 05/10/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ilido Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1698/2017
 Ordenador: FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 CERTCOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA.
 R\$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais)
 Amparo Legal: Dispensa 164/2017
 Data do Empenho: 10/10/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Fabiana dos Santos Pinho Pereira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1660/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 A. E. GASPARETTO – ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.
 R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
 Amparo Legal: Dispensa 162/2017
 Data do Empenho: 29/09/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ilido Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1661/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA

Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 INFORNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
 Objeto: IMPLANTAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A JUSTIÇA ITINERANTE.
 R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Amparo Legal: Dispensa 160/2017
 Data do Empenho: 29/09/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ilido Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1703/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA - EPP
 Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR ILSON TEIXEIRA DOS SANTOS, NO CURSO "GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS
 R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
 Amparo Legal: Dispensa 171/2017
 Data do Empenho: 16/10/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ilido Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1697/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 A.G. S. MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTARÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DOS MÓVEIS DA PREFEITURA PARA A MUDANÇA DE SEDE.
 R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
 Amparo Legal: Dispensa 167/2017
 Data do Empenho: 10/10/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ilido Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 662/2017
 Ordenador: UEDER PEREIRA DE PAULA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 ANDRADE E VIEIRA LTDA – ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 R\$ 145,69 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 Amparo Legal: Dispensa 161/2017
 Data do Empenho: 04/10/2017
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ueder Pereira de Paula

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1754/2017
 Ordenador: ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 VICENTE DE CASTRO NETO 30591228149
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, COM FINALIDADE DE ATENDER O CERIMONIAL DE INALGURAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.
 R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)
 Amparo Legal: Dispensa 172/2017
 D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2315/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2017**

O Ordenador de Despesas Jaibis Correa Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial nº 830/2017 de 03/07/2017, foi revogado por conveniência administrativa.

Paraíso das Águas/MS, 08 de Novembro de 2017.

Jaibis Correa Ribeiro
Secretário Interino de Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017**

O Ordenador de Despesas Wilson Matheus, Secretária Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial nº 866/2017 de 28/08/2017, foi revogado por conveniência administrativa.

Paraíso das Águas/MS, 08 de Novembro de 2017.

Wilson Matheus
Secretario de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 4006/2017

Dispensa de Licitação nº 181/2017

Valor R\$ 510,84 (quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO ETIOS SEDAN XS 15 AT, PLACA NRL 8736 NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DURANTE GARANTIA.

Eu Jaibis Correa Ribeiro, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa jurídica KAMPAI MOTORS LTDA inscrito no CNPJ 03.583.836/0001-54, sendo o valor de R\$ 510,84 (quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 08 de Novembro de 2017

Jaibis Correa Ribeiro
Secretário Interino de Administração e Finanças